

**LEI N.º 1093**  
**de 15 de setembro de 2021**

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 15 09 2021

### **AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**Evandro Frigo Pereira, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, na dotação orçamentária abaixo discriminada:**

ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO		
UNIDADE	8002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
AÇÃO	2.50	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
CÓD. 122	449000000623	Aplicações Diretas	R\$	6.380.445,27
				=====
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6.380.445,27</b>

**Art. 2.º - Os recursos no valor de R\$ 6.380.445,27, correrão por conta do excesso de arrecadação referente a Transferências Especiais à Municípios do Estado.**

**Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Urupema, 15 de setembro de 2021.



**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito